Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

EDITAL PARA VENDA DE BENS MÓVEIS
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)
COMPETIÇÃO PÚBLICA N.º 001 / 2020
PROCESSO N.º 21201.000112/2019-92

EDITAL

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)**, Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), CNPJ N.º 26.461.699/0001-80, torna público que a Comissão de Licitação, designada pelo Ato da Superintendência SUREG/SP nº 046, de 15/08/2019, no dia, hora e local abaixo indicado, realizará licitação na modalidade de **COMPETIÇÃO PÚBLICA**, no modo de disputa aberto, sendo o critério de julgamento o da maior oferta de preço, para a alienação de móveis de sua propriedade, nas condições em que se encontram, cuja venda foi aprovada em Reunião de Diretoria Executiva, conforme exigência do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, artigo 61.

DIA: 07/02/2020

HORA: 9h30min

LOCAL: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO
Alameda Campinas 433, AUDITÓRIO- TÉRREO
CEP 01404-901, Jardim Paulista, São Paulo- SP

I. DO OBJETO

1. A competição pública tem por objeto a venda de bens móveis de propriedade da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), localizados no endereço listado a seguir, e com as especificações detalhadas no Anexo A deste Edital:

2. A visitação pública dos lotes ocorrerá em 2 (dois) dias e dar-se-á de **03 a 04 do mês de fevereiro de 2020**, das **09:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 16:00 h**, no seguinte endereço: **Avenida Jussara nº 1250, Jardim Santa Cecília, CEP 03435-070, Barueri, SP**.

II. DOS LOTES OFERECIDOS, DO PAGAMENTO E DA RETIRADA DOS BENS

3. O lote único, com as especificações dos bens móveis que o compõe e o preço mínimo de venda, encontram-se detalhados no **Anexo A**.

4. O pagamento, relativamente ao(s) lote(s) arrematado(s), será através de Guia de Recolhimento da União (GRU), emitida pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), logo após o encerramento da Competição Pública, pelo valor do lance aceito sem condições nem reservas e, não haverá devolução de valores pagos em razão de descumprimento do

Edital, ou razões outras que resultem na desistência da compra pelo Arrematante.

5. Não serão válidos os lances apresentados antes da abertura da Competição Pública objeto do presente Edital.

6. Por ocasião do arremate do(s) lotes(s), o arrematante obriga-se ao pagamento de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, correspondente ao sinal do princípio de pagamento, e o restante, o arrematante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do encerramento da Competição Pública, para integralizar o pagamento do(s) bem(s) arrematado(s), sob pena da venda ser cancelada, e perdido o valor do sinal dado em garantia da compra.

7. Todo(s) o(s) pagamento(s) efetuado(s), decorrentes da(s) arrematações ocorrida(s), somente serão considerados feitos mediante a apresentação da Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), devidamente quitada, logo após o encerramento da Competição Pública.

8. Na hipótese do arrematante não efetuar o pagamento do sinal ou não quitar o valor total no ato da Competição Pública, a venda proveniente da arrematação será cancelada, ficando o Arrematante sujeito a todas as penalidades previstas em lei, no Regulamento de Licitações e Contratos da Conab e neste Edital, inclusive o pagamento das perdas e danos.

9. O valor do das despesas necessárias, advindas da(s) arrematação(ões) do(s) lote(s), transporte e transferência do(s) bem(ns) arrematado(s) correrão, exclusivamente, por conta do Arrematante.

III. DO PREÇO

10. O valor mínimo exigido para venda dos lotes compostos pelos bens móveis está listado no Anexo A deste Edital.

11. O referido preço é estabelecido e aprovado em moeda corrente nacional, com base em avaliação realizada pela Comissão de Alienação nos moldes previstos no Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, capítulo VI, seção III.

IV. DA PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS

12. Poderão participar da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas em qualquer localidade do território nacional, individualmente, em grupo ou consórcio, desde que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

13. No caso da participação na licitação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, serão observadas as seguintes condições:

13.1. Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

13.2. Indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio;

13.3. Apresentação dos documentos referentes a cada consorciado;

13.4. Comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Conab estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até trinta por cento dos valores exigidos para licitante individual.

14. Não será permitida a participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.

15. Haverá responsabilidade solidária no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes e no Contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.

16. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente a empresa brasileira, observado o disposto no item 13.2 anterior.

17. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do Contrato, a constituição e o registro do consórcio.

18. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Conab.

19. A Conab poderá fixar a quantidade máxima de pessoas jurídicas organizadas por consórcio.

20. O acréscimo previsto no item 13.4 não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

21. Os interessados poderão obter informações dos lotes, examinar a condição de conservação dos bens móveis desta Competição Pública e receber cópia deste edital no dia, hora e local definidos no Anexo B.

22. As informações serão prestadas pela Comissão de Licitação constituída pelo Ato da Superintendência SUREG/SP nº 046, de 15/08/2019.

23. A vistoria dos lotes poderá ser realizada por qualquer interessado, não sendo obrigatória para fins de participação no certame, sendo que o comprador não poderá desistir da compra em virtude de alegações quanto ao estado do(s) bem(s), cabendo, portanto, a verificação, pelo interessado, no ato da vistoria.

24. Não poderão participar da presente licitação o agente público vinculado à Conab, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiado ou influir em seus atos de gestão.

25. A Conab reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente e alterar a data da presente licitação, sem que, com isso, caiba ao licitante o direito a qualquer tipo de indenização.

26. A Conab também se reserva o direito de não concretizar a venda dos bens móveis, sem prejuízo das demais cominações previstas, na hipótese do não cumprimento pelos participantes de quaisquer das providências indicadas no presente Edital.

27. A Conab faz saber aos participantes desta licitação que a apresentação de proposta e o efetivo pagamento do valor indicado no item 6 implica no pleno conhecimento dos termos deste Edital, anexos e instruções.

28. Os proponentes poderão ser representados por procuração expedida em cartório, com firma reconhecida, outorgando poderes específicos para participar das diversas fases desta licitação e da formalização da compra dos lotes, devendo essa procuração ser anexada à documentação de habilitação.

29. Os procedimentos licitatórios previstos nesta licitação aplicar-se-ão exclusivamente aos lotes constantes do Anexo A deste Edital.

30. A partir da data de publicação do presente Edital, é de competência exclusiva da Comissão de Licitação prestar aos interessados eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários por intermédio do telefone (11) 3264-4835 e do e-mail carlos.rocha@conab.gov.br.

V. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DOS LANCES OU PROPOSTAS

31. No dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação procederá ao recebimento dos documentos de habilitação em envelope fechado e lacrado.

32. O licitante deverá apresentar 2 (dois) envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo, o primeiro, proposta inicial de preço para a aquisição dos lotes que tenha interesse com base no valor mínimo exigido conforme anexo “A” e, o segundo, documentos obrigatórios à habilitação.

33. Na face externa dos envelopes, além da indicação do nome ou da razão social do licitante, deverão constar os dizeres a seguir indicados:

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB) COMPETIÇÃO PÚBLICA N.º 001 / 2020. ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA INICIAL DE PREÇO

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)
COMPETIÇÃO PÚBLICA N.º 001 / 2020.
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

34. O envelope "Documentos para Habilitação" deverá conter os seguintes documentos originais ou cópias autenticadas para confrontação com os originais no momento da abertura:

34.1. No caso do licitante ser pessoa física:

a) Cédula de Identidade (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Procuração expedida em cartório, se o licitante se fizer representar por procurador, com as cópias dos respectivos documentos de identidade e de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo previsto no Anexo D deste Edital.

34.2. No caso do licitante ser pessoa jurídica:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Procuração expedida em cartório, se o licitante se fizer representar por procurador, com as cópias dos seus respectivos documentos de identidade e de cadastro da pessoa física;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Documento público que comprove a formalização legal da criação de consórcio com identificação dos seus participantes e do seu representante legal se for o caso;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g) Comprovação de regularidade fiscal, com os seguintes documentos:

g.1) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g.2) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

g.3) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

h) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo previsto no Anexo D deste Edital;

i) Quando permitida a participação de empresas em consórcio, deverão ser obedecidos os termos do item 13 deste Edital e seus subitens.

35. A Comissão de Licitação deverá emitir as seguintes certidões de regularidade fiscal e adimplência do licitante:

a) a do Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal (CADIN);

b) a da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do Tribunal Superior do Trabalho (CNDT);

c) a do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

d) a do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

36. Os documentos necessários à habilitação, indicados no item 34 e seus subitens constantes deste Edital, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por empregado desta Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

37. A não apresentação de documentos ou não cumprimento de quaisquer das exigências do item 34 e seus subitens importará na inabilitação do licitante.

38. Em conformidade com o modo de disputa aberto, a Comissão de Licitação convidará individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa apresentada no envelope n.º 1, conforme anexo C, seguido dos demais.

39. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta.

40. Em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, artigo 263, poderão ser admitidos, a critério da Comissão de Licitação, a apresentação de lances intermediários e o reinicio da disputa aberta, apos a definição do melhor lance, para definição das demais colocações, quando existir diferença de pelo menos 10% (dez por cento) entre o melhor lance e o subsequente.

41. O envelope n.º 1 (Proposta de Preço), deverá conter a proposta inicial de preço do licitante conforme modelo constante do Anexo C deste Edital, observando-se as seguintes condições:

a) A proposta inicial para aquisição dos bens móveis deverá ser datilografada ou digitada, legível, sem emendas ou rasuras, datada e assinada pelo licitante ou seu representante legalmente habilitado a participar desta licitação. O formulário, em formato eletrônico e aberto para preenchimento, poderá ser solicitado pelo licitante à Comissão de Licitação.

b) Número desta Competição Pública constante no preâmbulo deste Edital;

c) Identificação do lote de interesse;

d) Nome ou razão social por extenso do licitante;

e) Endereço completo e telefone do licitante;

41.1. Para cada licitante será permitida a apresentação de uma única proposta inicial por lote de bens.

41.2. Não serão aceitas propostas para os lotes objetos deste Edital, apresentadas de per si, por cônjuges.

41.3. Não serão aceitas propostas apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, que estejam se candidatando, simultaneamente, à compra de lote de bens objeto deste Edital, em sociedade, consórcio, isoladamente ou mediante outra forma de associação.

42. Após a abertura dos trabalhos pelo Presidente da Comissão de Licitação, não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos, alterações ou esclarecimentos concernentes às propostas iniciais entregues no envelope n.º 1.

VI. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS INICIAIS DE PREÇOS

43. No horário estabelecido para o recebimento das propostas iniciais, a Comissão de Licitação procederá ao exame da habilitação dos licitantes.

44. A Comissão de Licitação, em atendimento ao Princípio da Razoabilidade e ao bom senso,

desde que motivado por escrito, poderá adiar o início da sessão, desde que dentro da mesma data marcada para a licitação.

45. Após a abertura dos trabalhos pela Comissão de Licitação, nenhum outro envelope será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta inicial de preços apresentada.

46. Os envelopes identificados pelo n.º 2, referentes à habilitação, contendo a documentação exigida, serão abertos sucessivamente pelos membros da Comissão de Licitação, dando-se vista dos documentos aos licitantes presentes.

47. A seguir, a Comissão de Licitação julgará a habilitação dos licitantes comunicando em sessão pública, por intermédio do seu presidente, o resultado da mesma.

48. Os envelopes identificados pelo n.º 1, referentes a propostas iniciais de preços dos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso, ou este tenha sido indeferido pela Comissão de Licitação, serão restituídos aos mesmos, sem serem abertos, registrando-se o fato na ata dos trabalhos da sessão.

49. A Comissão de Licitação procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas iniciais de preços dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem a interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos. As propostas iniciais de preços serão lidas pelo presidente ou por um dos membros da Comissão de Licitação e em seguida rubricadas pelos integrantes da comissão e pelos licitantes ou por seus procuradores presentes.

50. Se todos os licitantes forem inabilitados ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação ou proposta inicial, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

51. O licitante terá sua proposta inicial desclassificada quando:

a) apresentar mais de uma proposta inicial para o mesmo lote de bens;

b) no caso de cônjuges, estes não poderão participar para o mesmo lote com propostas distintas. Neste caso, ambas serão desclassificadas;

c) ofertar proposta inicial de preço com valor inferior ao valor mínimo estabelecido no anexo A do presente Edital, delimitado pela avaliação oficial da Comissão de Licitação para cada lote de bens;

d) não observar os procedimentos ou quaisquer das condições estabelecidas nas normas

de regência ou neste Edital.

VII. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS VERBAIS

52. As propostas verbais serão iniciadas a partir do valor da proposta menos vantajosa apresentada por meio do envelope n.º 2 – proposta inicial de preço. Será proclamada vencedora a proposta verbal do licitante que, atendendo às exigências deste Edital, apresentar a maior oferta de preço em Real (R$) referente ao lote de preferência.

53. Os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação, de acordo com Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, artigo 384, parágrafo 3.º.

54. Com base nos critérios estabelecidos neste Edital para o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará o Mapa de Apuração da Competição Pública, nele consignando a classificação das propostas verbais dos lotes por ordem crescente de valores em Reais.

55. A Comissão de Licitação fará também um relatório onde justificará a classificação e a desclassificação de propostas, proclamando o licitante vencedor deste Edital.

56. As propostas iniciais ou verbais registradas que foram desclassificadas permanecerão de posse da Comissão de Licitação e farão parte integrante do processo licitatório.

57. Havendo desistência ou desclassificação do vencedor, será convocado o próximo licitante e assim sucessivamente, que assumirá os direitos e obrigações previstas neste instrumento e a quem serão conferidas as mesmas condições de prazo e valor constantes na proposta vencedora.

VIII. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA COMPETIÇÃO PÚBLICA

58. Nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, artigo 287, encerrada a fase de julgamento da Competição Pública, a Comissão de Licitação adjudicará o objeto da licitação ao vencedor, salvo quando houver recurso hierárquico, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade superior competente para julgá-lo.

59. A homologação do resultado implica a constituição de direito, relativo à celebração do Contrato, em favor do licitante vencedor.

60. Procedida a homologação, a Comissão de Licitação providenciará a divulgação do resultado do certame na imprensa oficial e encaminhará os autos à área competente para a elaboração do Contrato de Compra e Venda dos bens móveis.

61. Não havendo recurso contra a decisão que homologou o procedimento licitatório, ou tendo

sido julgados os interpostos, o licitante vencedor será convocado para efetuar os pagamentos devidos, referidos neste Edital.

62. Na oportunidade da entrega dos lotes arrematados, o licitante vencedor, no caso de pessoa física deverá comprovar a situação regular com a Dívida Ativa da União e com os tributos e contribuições federais; e, no caso de pessoa jurídica, além destas, deverá também apresentar os comprovantes de regularidade com as fazendas estadual e municipal, Trabalhista e com a Previdência Social e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

63. Sendo o licitante pessoa jurídica em sociedade, será obrigatória a garantia dos sócios e dirigentes para todas as obrigações assumidas.

64. Se ficar configurada a desistência do vencedor em não efetuando, na forma deste Edital, os pagamentos a seu cargo, ou pela inobservância do prazo fixado para formalização do Contrato, a critério da Conab, a venda poderá ser transferida, sucessivamente, aos licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, os quais serão convocados para se manifestarem no interesse em adquirir o respectivo lote de bens, nas mesmas condições e preço, apresentados pelo primeiro classificado.

IX. DOS RECURSOS

65. O procedimento licitatório terá fase recursal única, conforme Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, artigo 284.

66. Os recursos serão apresentados pelos licitantes no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a habilitação e contemplarão, além dos atos relativos ao julgamento, a verificação da efetividade dos lances ou propostas e da habilitação.

67. O julgamento do recurso competirá à Comissão de Licitação e, em caso de rejeição, será apreciado, como recurso hierárquico pela Diretoria Executiva Administrativa, Financeira e Fiscalização (Diafi) ou pelo Superintendente Regional, conforme os limites de suas competências para autorização de licitação, os quais poderão ou não ratificar, motivadamente, o julgamento do Presidente da Comissão.

68. No caso de denegação do recurso em segunda instância, cabe ao licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, interpor recurso ao Presidente da Conab.

69. Havendo interposição de recurso, este será aceito com efeito suspensivo, tanto na habilitação ou inabilitação, quanto no julgamento das propostas, devendo ser designada pela Comissão de Licitação data para conhecimento da decisão.

X. DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS E TRANSPORTE

70. Os bens móveis, distribuídos em lotes, serão vendidos na situação em que se encontram, podendo seu estado de conservação ser atestado pelo licitante interessado.

71. Ciente das condições em que se encontram os bens, caberá ao comprador todas as providências para o transporte e retirada do local.

72. Nenhuma diferença porventura comprovada posteriormente na composição dos lotes ou especificação dos bens pode ser invocada como motivo para compensações no preço ou nas condições de pagamento.

XI. DO INSTRUMENTO DE COMPRA E VENDA

73. Da data da publicação do resultado final da licitação no Diário Oficial da União, começarão a correr para o licitante vencedor o prazo e providências abaixo:

73.1. 30 (trinta) dias corridos ou quando da convocação da Conab, para assinar o Instrumento Contratual de Compra e Venda dos lotes de bens.

XII. SANÇÕES PENAIS E ADMINISTRATIVAS

74. O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, prestar informações inverídicas em sua documentação para credenciamento, habilitação e proposta, não mantiver a proposta, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) do valor de avaliação dos lotes de bens identificados no Anexo A deste Edital;

c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Conab, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções administrativas.

75. As penalidades só deixarão de ser aplicadas se ocorrer fato superveniente, justificável, aceito pela Comissão de Licitação e submetido à aprovação da Autoridade Superior, observando-se que somente serão aplicadas mediante procedimento administrativo, no qual serão assegurados 10 (dez) dias úteis para apresentação do contraditório e ampla defesa.

XIII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONAB

76. Permitir, por intermédio da Comissão de Licitação, acesso aos lotes de bens dessa Competição Pública a todos os licitantes interessados.

77. Permitir, por intermédio da Comissão de Licitação, consulta a listagem dos bens a todos os licitantes interessados.

78. Acompanhar, fiscalizar, conferir, por intermédio da Comissão de Licitação, todos os procedimentos administrativos necessários a alienação dos bens previstos nesse Edital, inclusive o cumprimento do contrato.

79. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos licitantes com relação aos lotes de bens desta licitação.

80. Comunicar formalmente o licitante vencedor qualquer irregularidade identificada em relação ao cumprimento dos pagamentos referentes ao contrato firmado.

81. Cumprir os prazos e demais obrigações constantes no Edital e seus anexos.

XIV. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

82. Cumprir os prazos para apresentação do envelope com a documentação necessária à habilitação e apresentação do envelope com a proposta.

83. Cumprir os prazos para assinatura da Escritura Pública.

84. Arcar com os custos de transferência do bem na ocasião da lavratura e registro da Escritura Pública.

85. Não agir de modo a prejudicar o andamento do certame ou os demais licitantes.

86. Observar e cumprir as demais obrigações constantes no Edital e seus anexos e na legislação pertinente.

XV. DA FISCALIZAÇÃO

87. A Conab designará fiscal, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, para acompanhar a execução do Instrumento de Promessa de Compra e Venda.

88. Cabe ao fiscal do Contrato juntar ao processo todos os documentos relativos à alienação dos bens objetos deste Edital.

89. O fiscal designado para acompanhar o cumprimento do Instrumento de Promessa de Compra e Venda deverá observar se o licitante vencedor está efetuando o pagamento pactuado.

90. Identificada a inexecução do Contrato firmado entre a Conab e o Comprador dos bens, o fiscal designado deverá notificá-lo, por escrito, podendo ser entregue mediante protocolo – aviso

de recebimento (AR) ou por outros meios com confirmação de recebimento, para que em 5 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da reclamação o Comprador expresse os motivos do não cumprimento contratual, sem prejuízo das sanções penais e administrativas definidas por esse edital e pela legislação pertinente.

91. A ausência de comunicação por parte da Conab, referente a irregularidades ou falhas, não exime o licitante vencedor das responsabilidades determinadas por esse edital e pela legislação pertinente.

92. A fiscalização pela Conab em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva pela perfeita execução do Instrumento de Compra e Venda.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

93. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolizar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da Competição Pública, o qual será julgado em até 3 (três) dias úteis, contados da data do seu recebimento, sob pena de decair do direito de impugnação.

94. Os bens incluídos nos lotes serão alienados no estado em que se encontram, ficando a cargo dos adquirentes as eventuais providências que forem necessárias às regularizações ou reparos de qualquer natureza, com os ônus e riscos decorrentes.

95. Esta licitação não importa, necessariamente, em proposta de contrato por parte da Conab, podendo ser revogada, no todo ou em parte por interesse administrativo, ou anulada de ofício ou mediante provocação, bem como adiado ou prorrogado o prazo para o recebimento das propostas, sem que caiba qualquer direito à reclamação ou indenização.

96. O licitante vencedor deverá apresentar à Conab ao final da quitação, o comprovante do recolhimento integral do valor do lote adquirido.

97. Os casos omissos serão resolvidos preliminarmente pela Comissão de Licitação e, na sua impossibilidade, pelo titular da Superintendência Regional ou Superintendência de Administração na Matriz.

98. A participação no procedimento licitatório implicará em aceitação plena e irrevogável das condições constantes deste Edital.

99. Esse procedimento licitatório se dará na forma da Lei N.º 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC). O Edital e seus anexos estão disponíveis, para livre acesso, no endereço eletrônico https://www.conab.gov.br ou poderão ser adquiridos mediante solicitação de cópia à Comissão de Licitação, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica.

100. O local para se obter informações, autorização para vistoriar os lotes de bens e retirada de cópia do edital é:

Endereço:

Telefone:

Dias:

Horário:

101. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo A – Relação de Lotes para Alienação.

Anexo B – Endereço para Vistoria dos Lotes e Retirada do Edital.

Anexo B1 – Modelo de Comprovante de Vistoria Prévia dos Lotes.

Anexo C – Modelo de Apresentação da Proposta Inicial para o Lote de Interesse.

Anexo D – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.

Anexo E – Minuta de Instrumento de Promessa de Compra e Venda de Bens Móveis.

São Paulo - SP, 21/01/2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

_____

Estela Maria Carneiro de Camargo
Matr. 098793- Presidente da Comissão

_____

Carlos Eduardo Galvão da Rocha
Matr. 109967- Substituto

_____

Euclides Francisco
Matr. 034680

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

ANEXO A
EDITAL PARA VENDA DE BENS MÓVEIS
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)
COMPETIÇÃO PÚBLICA Nº 001 / 2020- PROCESSO N.º 21201.000112/2019-92
RELAÇÃO DE BENS PARA FORMAÇÃO DE LOTE PARA ALIENAÇÃO (1 de 8)

LOTE	ITEM	PATRIM.	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
1	1	965	MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA OLIVETTI M ET 2450/2	sucata
1	2	966	MÁQUINA DE CALCULAR ELÉTRICA OLIVETTI M SUMNA 12 DÍGITOS	sucata
1	3	975	MÁQUINA DE CALCULAR ELÉTRICA OLIVETTI M SUMNA 12 DÍGITOS	sucata
1	4	987	MÁQUINA DE CALCULAR ELÉTRICA OLIVETTI M SUMNA 12 DÍGITOS	sucata
1	5	995	MÁQUINA DE CALCULAR ELÉTRICA SHARP M CS 2630 N 93096750	sucata
1	6	1001	MESA P/ COMPUTADOR	sucata
1	7	2533	MESA P/ IMPRESSORA	sucata
1	8	2561	FAC-SIMILE TELESPAKER M TLPK100	sucata
1	9	2570	IMPRESSORA P/COMPUTADOR EPSON M LQ1070N 096788	sucata
1	10	5818	MONITOR DE VIDEO P/ COMPUTADOR SANSUNG N 302304	sucata
1	11	5819	TECLADO P/ COMPUTADOR	sucata
1	12	5820	IMPRESSORA P/ COMPUTADOR EPSON LQ 1170N 6193	sucata
1	13	5826	MONITOR DE VIDEO P/ COMPUTADOR PHILLIPS	sucata
1	14	5834	IMPRESSORA P/ COMPUTADOR EPSON LQ 1170	sucata
1	15	5843	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	sucata
1	16	5853	MESA P/ COMPUTADOR TIPO RACK M 2001	sucata
1	17	5861	CARCAÇA DE VEICULO	sucata
1	18	5882	IMPRESSORA P/ COMPUTADOR EPSON STYLUS COLOR 600	sucata
1	19	5920	IMPRESSORA P/ COMPUTADOR EPSON 2070	sucata
1	20	5921	FAC-SIMILE PANASONIC	sucata
1	21	5922	FAC-SIMILE PANASONIC	sucata
1	22	5924	FAC-SIMILE PANASONIC	sucata
1	23	5936	IMPRESSORA P/ COMPUTADOR HP JET LASER	sucata
1	24	5944	MODEM CONCENTRADOR CHEVEADOR 3C 16980	sucata
1	25	5947	ROTEADOR MOD NET BUILDER	sucata
1	26	13161	IMPRESSORA P/ COMPUTADOR OLIVETTI M DM 209 MATR.	sucata
1	27	18777	UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO ITRON	sucata
1	28	18780	UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO ITRON	sucata
1	29	18839	TELEFONE ANALÓGICO NEC	sucata
1	30	18840	TELEFONE ANALÓGICO NEC	sucata
1	31	18843	TELEFONE ANALÓGICO NEC	sucata
1	32	18844	TELEFONE ANALÓGICO NEC	sucata
1	33	18848	TELEFONE ANALÓGICO NEC	sucata
1	34	18849	TELEFONE ANALÓGICO NEC	sucata
1	35	18850	TELEFONE ANALÓGICO NEC	sucata
1	36	18855	TELEFONE ANALÓGICO NEC	sucata
1	37	18857	TELEFONE ANALÓGICO NEC	sucata
1	38	18865	TELEFONE DIGITAL	sucata
1	39	18866	TELEFONE DIGITAL	sucata
1	40	18878	UNIDADE PROCESS. METRON PENTIUM IV C/ MOUSE/TECL.	sucata

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

ANEXO A
EDITAL PARA VENDA DE BENS MÓVEIS
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)
COMPETIÇÃO PÚBLICA Nº 001 / 2020- PROCESSO N.º 21201.000112/2019-92
RELAÇÃO DE BENS PARA FORMAÇÃO DE LOTE PARA ALIENAÇÃO (2 de 8)

LOTE	ITEM	PATRIM.	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
1	41	18879	MONITOR DE VIDEO P/ COMPUTADOR 15 POLEGADAS	sucata
1	42	18883	MONITOR DE VIDEO P/ COMPUTADOR 15 POLEGADAS	sucata
1	43	18886	IMPRESSORA P/COMPUTADOR LEXMARK LASER	sucata
1	44	18916	MESA OPERADORA INTELBRAS P/ PABX MD DIGITAL	sucata
1	45	18917	NOBREAK C/ BATERIA/AUTO	sucata
1	46	18923	TELEFONE ANALÓGICO INTELBRAS	sucata
1	47	18931	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM APC 300 VA	sucata
1	48	18936	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM APC 300 VA	sucata
1	49	18938	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM APC 300 VA	sucata
1	50	18948	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM APC 300 VA	sucata
1	51	18950	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM APC 300 VA	sucata
1	52	18952	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM APC 300 VA	sucata
1	53	18964	IMPRESSORA P/ COMPUTADOR EPSON MATR. MD FX-2190	sucata
1	54	18965	IMPRESSORA P/ COMPUTADOR EPSON MATR. MD FX-2190	sucata
1	55	18966	UNIDADE CENTRAL PENTIUM IV TOPIS	sucata
1	56	18967	MONITOR DE VIDEO P/ COMPUTADOR TOPIS	sucata
1	57	18969	MONITOR DE VIDEO P/ COMPUTADOR HP	sucata
1	58	18977	UNIDADE CENTRAL PROCESSAM. PENTIUM IV 3,0 512 MB	sucata
1	59	18978	MONITOR DE VIDEO P/ COMPUTADOR LG 17 POL MD 710E	sucata
1	60	18979	UNIDADE CENTRAL PROCESSAM. PENTIUM IV 3,0 512 MB	sucata
1	61	18980	MONITOR DE VIDEO P/ COMPUTADOR LG 17 POL MD 710E	sucata
1	62	18981	UNIDADE CENTRAL PROCESSAM. PENTIUM IV 3,0 512 MB	sucata
1	63	18982	MONITOR DE VIDEO P/ COMPUTADOR LG 17 POL MD 710E	sucata
1	64	18983	UNIDADE CENTRAL PROCESSAM. PENTIUM IV 3,0 512 MB	sucata
1	65	18984	MONITOR DE VIDEO P/ COMPUTADOR LG 17 POL MD 710E	sucata
1	66	18985	UNIDADE CENTRAL PROCESSAM. PENTIUM IV 3,0 512 MB	sucata
1	67	18986	MONITOR DE VIDEO P/ COMPUTADOR LG 17 POL MD 710E	sucata
1	68	18987	UNIDADE CENTRAL DE PROCESS. PENTIUM IV 30512 MB	sucata
1	69	18988	MONITOR DE VIDEO P/ COMPUTADOR LG 17 POL MD 710E	sucata
1	70	18989	UNIDADE CENTRAL PROCESSAM. PENTIUM IV 3,0 512 MB	sucata
1	71	18990	MONITOR DE VIDEO P/ COMPUTADOR LG 17 POL MD 710E	sucata
1	72	18991	UNIDADE CENTRAL PROCESS. PENTIUM IV 3,0 512 MB	sucata
1	73	18992	MONITOR DE VIDEO P/ COMPUTADOR LG 17 POL MD 710E	sucata
1	74	18993	UNIDADE CENTRAL PROCESS. PENTIUM IV 3,0 512 MB	sucata
1	75	18994	MONITOR DE VIDEO P/ COMPUTADOR LG 17 POL MD 710E	sucata
1	76	18995	UNIDADE CENTRAL DE PROCESS. PENTIUM IV 30512 MB	sucata
1	77	18996	MONITOR DE VIDEO P/ COMPUTADOR LG 17 POL MD 710E	sucata
1	78	18997	UNIDADE CENTRAL PROCESS. PENTIUM IV 3,0 512 MB	sucata
1	79	51794	IMPRESSORA P/COMPUTADOR LEXMARK MD LASER 210 E	sucata
1	80	63331	UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO	sucata

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

ANEXO A
EDITAL PARA VENDA DE BENS MÓVEIS
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)
COMPETIÇÃO PÚBLICA Nº 001 / 2020- PROCESSO N.º 21201.000112/2019-92
RELAÇÃO DE BENS PARA FORMAÇÃO DE LOTE PARA ALIENAÇÃO (3 de 8)

LOTE	ITEM	PATRIM.	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
1	81	63413	UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO	sucata
1	82	63558	MONITOR DE VIDEO P/COMPUTADOR	sucata
1	83	64155	UNIDADE CENTRAL PROCESS. PENTIUM IV S478, 2,6 GHZ	sucata
1	84	64162	UNIDADE CENTRAL PROCESS. PENTIUM IV S478, 2,6 GHZ	sucata
1	85	64264	MONITOR DE VIDEO P/COMPUTADOR PHILIPS 15	sucata
1	86	64352	MONITOR DE VIDEO P/ COMPUTADOR PHILIPS 15 POL.S	sucata
1	87	64413	IMPRESSORA P/ COMPUTADOR TALY MD LASER T 9025N	sucata
1	88	64553	UNIDADE PROCESS. EPCOM SILVER 2800 HD 40 GB C/ 2,8GHZ	sucata
1	89	64559	UNIDADE PROCESS. EPCOM SILVER 2800 HD 40 GB C/ 2,8GHZ	sucata
1	90	64563	UNIDADE PROCESS. EPCOM SILVER 2800 HD 40 GB C/ 2,8GHZ	sucata
1	91	64791	MONITOR DE VIDEO P/COMPUTADOR PHILIPS 15 POL	sucata
1	92	64984	MONITOR DE VIDEO P/COMPUTADOR PHILIPS 15 POL	sucata
1	93	65410	SUPORTE P/CPU	sucata
1	94	65419	SUPORTE P/CPU	sucata
1	95	65420	SUPORTE P/CPU	sucata
1	96	65431	SUPORTE P/CPU	sucata
1	97	65470	SUPORTE P/CPU	sucata
1	98	65482	SUPORTE P/CPU	sucata
1	99	65486	SUPORTE P/CPU	sucata
1	100	65492	SUPORTE P/CPU	sucata
1	101	65549	SUPORTE P/CPU	sucata
1	102	65553	SUPORTE P/CPU	sucata
1	103	65557	SUPORTE P/CPU	sucata
1	104	65567	SUPORTE P/CPU	sucata
1	105	65583	SUPORTE P/CPU	sucata
1	106	65584	SUPORTE P/CPU	sucata
1	107	65586	SUPORTE P/CPU	sucata
1	108	65587	SUPORTE P/CPU	sucata
1	109	71215	UNIDADE CENTRAL PROCESSAM. EPCOM HD 40GB C/ 2,8 GHZ	sucata
1	110	71736	MONITOR DE VIDEO P/COMPUTADOR SANSUNG MD	sucata
1	111	71882	UNIDADE CENTRAL PROCESSAMENTO BITWAY P4 3.0GHZ	sucata
1	112	71987	UNIDADE CENTRAL PROCESSAMENTO BITWAY P4 3.0GHZ	sucata
1	113	72077	MONITOR DE VIDEO P/COMPUTADOR SANSUNG 17	sucata
1	114	72159	MONITOR DE VIDEO P/COMPUTADOR SANSUNG 17	sucata
1	115	72225	ARQUIVO DE AÇO	sucata
1	116	73702	IMPRESSORA P/COMPUTADOR LEXMARK MD LASER E 230	sucata
1	117	73727	IMPRESSORA P/COMPUTADOR LEXMARK MD LASER E 230	sucata
1	118	73747	IMPRESSORA P/COMPUTADOR LEXMARK MD LASER E 230	sucata
1	119	73801	UNIDADE CENTRAL PROCESSAMENTO INTEL PENTIUM IV 3,0	sucata
1	120	76320	UNIDADE CENTRAL PROCESSAMENTO EPCOM MD GOLD	sucata

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

ANEXO A
EDITAL PARA VENDA DE BENS MÓVEIS
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)
COMPETIÇÃO PÚBLICA Nº 001 / 2020- PROCESSO N.º 21201.000112/2019-92
RELAÇÃO DE BENS PARA FORMAÇÃO DE LOTE PARA ALIENAÇÃO (4 de 8)

LOTE	ITEM	PATRIM.	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
1	121	76401	MONITOR DE VIDEO	sucata
1	122	76419	MONITOR DE VIDEO	sucata
1	123	76443	MONITOR DE VIDEO P/COMPUTADOR SANSUNG 17	sucata
1	124	76552	IMPRESSORA P/COMP. EPSON MATRICIAL MD FX 2190	sucata
1	125	76580	IMPRESSORA FX 2190	sucata
1	126	78016	VENTILADOR DE MESA WALITA 40CM	sucata
1	127	78018	ARQUIVO DE AÇO MAP C/ 4 GAV	sucata
1	128	78019	ARQUIVO DE AÇO ICMA C/ 4 GAV	sucata
1	129	78020	ARQUIVO DE AÇO ISMA M C/ 4 GAV	sucata
1	130	78033	MÁQUINA DE CALCULAR ELÉTRICA SHARP M CS 2181N	sucata
1	131	78043	MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA	sucata
1	132	78091	ARQUIVO DE AÇO ISMA C/ 4 GAV	sucata
1	133	78092	ARQUIVO DE AÇO	sucata
1	134	78093	ARQUIVO DE AÇO SECURIT C/ 4 GAV	sucata
1	135	78094	ARQUIVO DE AÇO SECURIT C/ 4 GAV	sucata
1	136	78095	ARQUIVO DE AÇO ISMA C/ 4 GAV	sucata
1	137	78096	ARQUIVO DE AÇO SECURIT C/ 4 GAV	sucata
1	138	78098	ARQUIVO DE AÇO FIEL T3904 C/ 4 GAV	sucata
1	139	78104	MÁQUINA DE CALCULAR ELÉTRICA SHARP M CS 2181N 82004145	sucata
1	140	78130	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAV	sucata
1	141	78139	ARQUIVO DE AÇO EQUIPA M MOF4 C/ 4 GAV	sucata
1	142	78151	ARQUIVO DE AÇO ISMA M C/ 4 GAV	sucata
1	143	78152	ARQUIVO DE AÇO M04 C/ 4 GAV	sucata
1	144	78153	ARQUIVO DE AÇO ISMA M C/ 4 GAV	sucata
1	145	78171	ARQUIVO DE AÇO ISMA M C/ 4 GAV	sucata
1	146	78172	ARQUIVO DE AÇO MARTE M 074 C/ 4 GAV	sucata
1	147	78173	ARQUIVO DE AÇO GASSI C/4 GAV	sucata
1	148	78175	IMPRESSORA P/ COMPUTADOR HP LASER JET 1100	sucata
1	149	78181	MÁQUINA DE CALCULAR ELÉTRICA SHARP M CS 2181N 82004142	sucata
1	150	78184	TELEFONE DIGITAL	sucata
1	151	78204	RACK	sucata
1	152	78230	QUADRO FERROSCRIP 100X200	sucata
1	153	78240	ARQUIVO DE AÇO SECURIT M BANDEIRANTE C/4GAV	sucata
1	154	78244	MÁQUINA DE CALCULAR ELÉTRICA SHARP M CS 2181N 82001681	sucata
1	155	78266	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA	sucata
1	156	78267	IMPRESSORA P/ COMPUTADOR EPSON FX 2180	sucata
1	157	78268	RACK	sucata
1	158	78271	MÁQUINA DE CALCULAR ELÉTRICA SHARP M CS 2181N 82004143	sucata
1	159	78282	ARQUIVO DE AÇO FIEL M T3904 C/4 GAV	sucata
1	160	78283	ARQUIVO DE AÇO	sucata

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

ANEXO A
EDITAL PARA VENDA DE BENS MÓVEIS
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)
COMPETIÇÃO PÚBLICA Nº 001 / 2020- PROCESSO N.º 21201.000112/2019-92
RELAÇÃO DE BENS PARA FORMAÇÃO DE LOTE PARA ALIENAÇÃO (5 de 8)

LOTE	ITEM	PATRIM.	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
1	161	78297	SCANNER DE MESA VIVID MD 1200XE	sucata
1	162	78301	BANDEJA P/PAPEIS SECURIT SIMPLES	sucata
1	163	78320	ARQUIVO DE AÇO PANDIM C/4 GAV	sucata
1	164	78333	MÁQUINA DE ESCREVER MANUAL OLIVETTI M LINEA 98 N	sucata
1	165	78362	ARQUIVO DE AÇO SECURIT M PAULISTA C/ 4 GAV	sucata
1	166	78363	ARQUIVO DE AÇO SECURIT C/4 GAV	sucata
1	167	78364	ARQUIVO DE AÇO SECURIT C/4 GAV	sucata
1	168	78365	ARQUIVO DE AÇO PANDIM C/4 GAV	sucata
1	169	78387	ARQUIVO DE AÇO ISMA M C/4 GAV	sucata
1	170	78392	ARMÁRIO DE MADEIRA C/2 PORTAS 110X042X168	sucata
1	171	78417	REFRIGERADOR CONSUL M 2855	sucata
1	172	78419	ARQUIVO DE AÇO ISMA M C/4 GAV	sucata
1	173	78430	PORTA DISQUETE	sucata
1	174	78432	FICHARIO DE MESA DE ACRILICO 16X18X40	sucata
1	175	78437	MÁQUINA DE CALCULAR ELÉTRICA SHARP CS 2612 SERIE 86016942	sucata
1	176	78455	ARQUIVO DE AÇO SECURIT M PAULISTA	sucata
1	177	78481	MÁQUINA DE CALCULAR ELÉTRICA SHARP M CS 2181N 83036016	sucata
1	178	78499	ANTENA PARABOLICA 2,30 MTS COM 02 RECEPTORES DE SATÉLITE	sucata
1	179	78500	MONITOR DE VIDEO P/ COMPUTADOR	sucata
1	180	80101	MONITOR DE VIDEO P/ COMPUTADOR	sucata
1	181	80105	IMPRESSORA P/COMPUTADOR HP LASER JET MD P2015N	sucata
1	182	80208	UNIDADE CENTRAL PROCESS. HP DIGITAL C/TECLADO EST	sucata
1	183	80209	MONITOR DE VIDEO P/COMPUTADOR HP MD 7502 17 PL	sucata
1	184	80210	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM SMS 1KVA	sucata
1	185	80211	UNIDADE CENTRAL PROCESSAMENTO HP DIGITAL	sucata
1	186	80212	MONITOR DE VIDEO P/COMPUTADOR HP MD 7502 17 PL	sucata
1	187	80227	SUPORTE P/CPU	sucata
1	188	80229	SUPORTE P/CPU	sucata
1	189	80231	SUPORTE P/CPU	sucata
1	190	80239	SUPORTE P/CPU	sucata
1	191	80268	SUPORTE P/CPU	sucata
1	192	80271	SUPORTE P/CPU	sucata
1	193	80275	SUPORTE P/CPU	sucata
1	194	80276	SUPORTE P/CPU	sucata
1	195	80285	UNIDADE CENTRAL PROCESSAMENTO INFOWAY SM 3221	sucata
1	196	80286	UNIDADE CENTRAL PROCESSAMENTO INFOWAY SM 3221	sucata
1	197	80290	UNIDADE CENTRAL PROCESSAM. ITAUTEC INFOWAY SM 3221	sucata
1	198	80300	SUPORTE P/CPU	sucata
1	199	80792	MONITOR DE VIDEO P/ COMPUTADOR HP MD S7502 17 POL	sucata
1	200	81028	UNID. PROCESS. DIG HP CAP DESKTOP DC5750	sucata

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

ANEXO A
EDITAL PARA VENDA DE BENS MÓVEIS
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)
COMPETIÇÃO PÚBLICA Nº 001 / 2020- PROCESSO N.º 21201.000112/2019-92
RELAÇÃO DE BENS PARA FORMAÇÃO DE LOTE PARA ALIENAÇÃO (6 de 8)

LOTE	ITEM	PATRIM.	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
1	201	81029	UNID. PROCESS. DIG HP CAP DESKTOP DC5750	sucata
1	202	81030	UNID. PROCESS. DIG HP CAP DESKTOP DC5750	sucata
1	203	81031	UNID. PROCESS. DIG HP CAP DESKTOP DC5750	sucata
1	204	81032	UNID. PROCESS. DIG HP CAP DESKTOP DC5750	sucata
1	205	81033	UNID. PROCESS. DIG HP CAP DESKTOP DC5750	sucata
1	206	81034	UNID. PROCESS. DIG HP CAP DESKTOP DC5750	sucata
1	207	81035	UNID. PROCESS. DIG HP CAP DESKTOP DC5750	sucata
1	208	81036	UNID. PROCESS. DIG HP CAP DESKTOP DC5750	sucata
1	209	81328	MONITOR P/COMP. HP MD S752 CRT 17	sucata
1	210	81329	MONITOR P/COMP. HP MD S752 CRT 17	sucata
1	211	81330	MONITOR P/COMP. HP MD S752 CRT 17	sucata
1	212	81331	MONITOR P/COMP. HP MD S752 CRT 17	sucata
1	213	81332	MONITOR P/COMP. HP MD S752 CRT 17	sucata
1	214	81333	MONITOR P/COMP. HP MD S752 CRT 17	sucata
1	215	81334	MONITOR P/COMP. HP MD S752 CRT 17	sucata
1	216	81335	MONITOR P/COMP. HP MD S752 CRT 17	sucata
1	217	81337	MONITOR DE VIDEO P/COMPUTADOR HP MD S752 CRT 17	sucata
1	218	81475	MONITOR DE VIDEO P/COMPUTADOR HP MD S752 CRT 17	sucata
1	219	81509	MONITOR DE VIDEO P/COMPUTADOR HP MD S752 CRT 17	sucata
1	220	81761	MONITOR DE VIDEO P/COMPUTADOR HP MD 7502 17 PL	sucata
1	221	81762	MONITOR DE VIDEO P/COMPUTADOR HP MD 7502 17 PL	sucata
1	222	81839	UNIDADE CENTRAL PROCESS. HP DIGITAL C/TECLADO EST	sucata
1	223	81841	UNIDADE CENTRAL PROCESS. HP DIGITAL C/TECLADO EST	sucata
1	224	86398	UNIDADE CENTRAL PROCESSAM. ITAUTEC INFOWAY SM 3221	sucata
1	225	86400	UNIDADE CENTRAL PROCESSAM. ITAUTEC INFOWAY SM 3221	sucata
1	226	86939	MONITOR DE VIDEO P/COMPUTADOR LG MD LCD 17	sucata
1	227	87001	MESA DE MADEIRA C/3 GAV	sucata
1	228	87030	TELEFONE MULTITOC PADRÃO	sucata
1	229	87032	TELEFONE MULTITOC PADRÃO	sucata
1	230	87033	TELEFONE MULTITOC PADRÃO	sucata
1	231	87034	TELEFONE MULTITOC PADRÃO	sucata
1	232	87036	TELEFONE MULTITOC PADRÃO	sucata
1	233	87039	TELEFONE MULTITOC PADRÃO	sucata
1	234	87040	TELEFONE MULTITOC PADRÃO	sucata
1	235	87041	TELEFONE MULTITOC PADRÃO	sucata
1	236	87043	TELEFONE MULTITOC PADRÃO	sucata
1	237	87044	TELEFONE MULTITOC PADRÃO	sucata
1	238	87045	TELEFONE MULTITOC PADRÃO	sucata
1	239	87046	TELEFONE MULTITOC PADRÃO	sucata
1	240	87047	TELEFONE MULTITOC PADRÃO	sucata

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

ANEXO A
EDITAL PARA VENDA DE BENS MÓVEIS
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)
COMPETIÇÃO PÚBLICA Nº 001 / 2020- PROCESSO N.º 21201.000112/2019-92
RELAÇÃO DE BENS PARA FORMAÇÃO DE LOTE PARA ALIENAÇÃO (7 de 8)

1	241	87048	TELEFONE MULTITOC PADRÃO	sucata
1	242	87049	TELEFONE MULTITOC PADRÃO	sucata
1	243	87050	TELEFONE MULTITOC PADRÃO	sucata
1	244	87051	TELEFONE MULTITOC PADRÃO	sucata
1	245	87052	TELEFONE MULTITOC PADRÃO	sucata
1	246	87053	TELEFONE MULTITOC PADRÃO	sucata
1	247	87054	TELEFONE MULTITOC PADRÃO	sucata
1	248	87055	TELEFONE MULTITOC PADRÃO	sucata
1	249	87056	TELEFONE MULTITOC PADRÃO	sucata
1	250	87057	TELEFONE MULTITOC PADRÃO	sucata
1	251	87058	TELEFONE MULTITOC PADRÃO	sucata
1	252	87059	TELEFONE MULTITOC PADRÃO	sucata
1	253	87060	TELEFONE MULTITOC PADRÃO	sucata
1	254	87061	TELEFONE MULTITOC PADRÃO	sucata
1	255	87063	TELEFONE MULTITOC PADRÃO	sucata
1	256	87064	TELEFONE MULTITOC PADRÃO	sucata
1	257	87065	TELEFONE MULTITOC PADRÃO	sucata
1	258	87066	TELEFONE MULTITOC PADRÃO	sucata
1	259	87067	TELEFONE MULTITOC PADRÃO	sucata
1	260	87068	TELEFONE MULTITOC PADRÃO	sucata
1	261	87114	NOBREAK 700VA	sucata
1	262	87115	NOBREAK 700VA	sucata
1	263	87143	FAX INTELBRAS	sucata
1	264	87147	CONVERSOR DIGITAL P/TV	sucata
1	265	87152	IMPRESSORA P/ COMPUTADOR XEROX LASER 3250 DN	sucata
1	266	87154	IMPRESSORA P/ COMPUTADOR XEROX LASER 3250 DN	sucata
1	267	87160	IMPRESSORA P/ COMPUTADOR XEROX LASER 3250 DN	sucata
1	268	87722	IMPRESSORA P/COMPUTADOR EPSON MD MATR. FX 2190	sucata
1	269	87724	IMPRESSORA P/COMPUTADOR EPSON MD MATR. FX 2190	sucata
1	270	87726	IMPRESSORA P/COMPUTADOR EPSON MD MATR. FX 2190	sucata
1	271	87855	CONCENTRADOR COMUNICAÇÃO SWITCH C/ 4 P	sucata
1	272	87869	IMPRESSORA P/COMP. XEROX MD PHASER 3200 MFP LASER	sucata
1	273	90037	UNIDADE CENTRAL PROCESSAMENTO HP DIG DC 5850	sucata
1	274	90039	UNIDADE CENTRAL PROCESSAMENTO HP DIG DC 5850	sucata
1	275	90070	UNIDADE CENTRAL PROCESSAMENTO HP DIG DC 5850	sucata
1	276	90078	UNIDADE CENTRAL PROCESSAMENTO HP DIG DC 5850	sucata
1	277	90107	UNIDADE CENTRAL PROCESSAMENTO HP DIG DC	sucata
1	278	90108	UNIDADE CENTRAL PROCESSAMENTO HP DIG DC 5850	sucata
1	279	90122	UNIDADE CENTRAL PROCESSAMENTO HP DIG DC 5850	sucata
1	280	90604	MONITOR DE VIDEO P/ CO MPUTADOR HP LCD L 1907	sucata

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

ANEXO A
EDITAL PARA VENDA DE BENS MÓVEIS
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)
COMPETIÇÃO PÚBLICA Nº 001 / 2020- PROCESSO N.º 21201.000112/2019-92
RELAÇÃO DE BENS PARA FORMAÇÃO DE LOTE PARA ALIENAÇÃO (8 de 8)

LOTE	ITEM	PATRIM.	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
1	281	94595	UNIDADE PROCESS. HP DIGITAL MD DESKTOP 600S AT 495	sucata
1	282	95045	MONITOR DE VIDEO P/COMPUTADOR AOC LCD 17 PL	sucata
1	283	95079	MONITOR DE VIDEO P/COMPUTADOR AOC LCD 17 PL	sucata
1	284	95146	MONITOR DE VIDEO P/COMPUTADOR AOC LCD 17 PL	sucata
1	285	95193	MONITOR DE VIDEO P/COMPUTADOR AOC LCD 17 PL	sucata
1	286	96067	NO BREAK DE 1400V	sucata
1	287	96068	NOBREAK 1400VA	sucata
1	288	96074	TELEFONE PADRAO DE MESA	sucata
1	289	96079	TELEFONE PADRAO DE MESA	sucata
1	290	96082	TELEFONE PADRAO DE MESA	sucata
1	291	96083	TELEFONE PADRAO DE MESA	sucata
1	292	99048	MONITOR DE VIDEO P/ COMPUTADOR LG E1950T	sucata
1	293	100880	UNIDADE CENTRAL PROCESSAMENTO HP MD DESTOP 6005	sucata
1	294	102592	MONITOR DE VIDEO P/ COMPUTADOR HP 19 PL L190HB	sucata
1	295	104842	VENTILADOR DE MESA	sucata
1	296	806861	TELEFONE CELULAR MOTOROLA MD V 265	sucata
1	297	810492	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM NEW STATION UST700BI 115	sucata
1	298	1010428	SOFÁ IMPEL ESTOFADO	sucata
1	299	1029150	MESA DE MADEIRA AMBIENTE M 1 P/ REUNIÃO	sucata
1	300	1036177	CADEIRA IMPEL ESTOFADA GIRATÓRIA	sucata
1	301	1037623	TELEVISÃO SHARP M C 1401	sucata
1	302	1040252	CADEIRA ORMI ESTOFADA FIXA	sucata
1	303	1072216	GRAMPEADOR PARA PAPÉIS RAPD M9	sucata
1	304	1072267	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA	sucata
1	305	1072407	CADEIRA MIELE M MMCF ESTOFADA FIXA	sucata
1	306	1072427	SOFA MIELE M 557 ESTOFADO	sucata
1	307	1076432	CADEIRA IMPEL ESTOFADA	sucata
1	308	2061426	MÁQUINA DE ESCREVER	sucata
1	309	2069725	FOGÃO A GÁS	sucata
1	310	2069851	GELADEIRA RESIDENCIAL	sucata
1	311	3011663	MÁQUINA DE CALCULAR ELÉTRICA SHARP MOD CS-2181 S 85071696	sucata
1	312	3014961	MESA P/ IMPRESSORA MOD PC DINAMO	sucata

VALOR MÍNIMO EXIGIDO PELO LOTE DE BENS: R$ 800,00

ANEXO B

EDITAL PARA VENDA DE BENS MÓVEIS
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)
COMPETIÇÃO PÚBLICA N.º 001 / 2020
PROCESSO N.º 21201.000112/2019-92

ENDEREÇO PARA AUTORIZAÇÃO DE VISTORIA DOS LOTES E RETIRADA DO EDITAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CONAB – SÃO PAULO

Local para se obter a autorização para vistoriar os lotes e solicitar cópia do Edital:

Endereço: Alameda Campinas 433, Jardim Paulista, São Paulo- SP

CEP: 01404-901

Telefone: (11) 3264-4830

Dias: de segunda a sexta.

Horário: 8:30 h às 12:00 h e das 13:00 h às 16:30 h.

Contato: Estela Maria Carneiro de Camargo

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

ANEXO B-1
EDITAL PARA VENDA DE BENS MÓVEIS
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)
COMPETIÇÃO PÚBLICA N.º 001 / 2020
PROCESSO N.º 21201.000112/2019-92

MODELO DE COMPROVANTE DE VISTORIA PRÉVIA

Atesto que nesta data a pessoa física ou jurídica abaixo identificada, vistoriou e analisou a situação física e de conservação dos bens objetos da Competição Pública Conab N.º 001 / 2020.

Barueri,___ de janeiro de 2020.

_____
Euclides Francisco

IDENTIFICAÇÃO DO VISTORIANTE:

Razão Social, se Pessoa Jurídica:
Nome Completo, se Pessoa Física ou Representante de Pessoa Jurídica:
CNPJ ou CPF:
Endereço:
(DDD) Telefone:
FAX:

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

ANEXO C

EDITAL PARA VENDA DE BENS MÓVEIS
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)
COMPETIÇÃO PÚBLICA Nº 001 / 2020
PROCESSO N.º 21201.000112/2019-92

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL PARA O LOTE DE INTERESSE

1. QUALIFICAÇÃO DO LICITANTE/REPRESENTANTE	
Razão Social/Nome	
CGC/CPF	Inscrição Estadual
Tipo de Sociedade	
Nome dos Sócios Controladores	
(DDD) Telefone Comercial	
Endereço Residencial	
Cidade	Estado
(DDD) Telefone	
2. NÚMERO DO LOTE PRETENDIDO:	
3. VALOR DA PROPOSTA INICIAL: R$ (.....)	
DECLARAÇÃO	
Declaro, ao assinar esta proposta em 1 (uma) via, que conheço e estou de pleno acordo com as normas do Edital acima referido e que aceito os bens no estado físico em que se encontram.	
Local e Data	
Assinatura do Licitante ou Representante Legal	

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

ANEXO D

EDITAL PARA VENDA DE BENS MÓVEIS
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)
COMPETIÇÃO PÚBLICA N.º 001 / 2020
PROCESSO N.º 21201.000112/2019-92

DECLARAÇÃO

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente)

Razão Social/Nome _____, CNPJ ou CPF N.º _____, Sediada em _____ (endereço completo) _____ declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de_____.

_____
Assinatura do Licitante ou Representante Legal

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

ANEXO E

EDITAL PARA VENDA DE BENS MÓVEIS
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)
COMPETIÇÃO PÚBLICA Nº 001 / 2020
PROCESSO N.º 21201.000112/2019-92

MINUTA DE INSTRUMENTO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE BENS MÓVEIS

Pelo presente instrumento de promessa de compra e venda de bens móveis, de um lado como Compromitente Vendedora, a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública criada pela Lei N.º 8.029, de 12 de abril de 1990, cujo Estatuto Social foi aprovado pelo Decreto N.º 4.514, de 13 de dezembro de 2002, inscrita no CNPJ sob o N.º 26.461.699/0001-80, com sede e foro em Brasília-DF, parte doravante denominada simplesmente Compromissária Vendedora, representada neste ato pela Superintendente da SUREG-SP, Renata de Moraes Vicente Camargo, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade N.º _____ – SSP/XX e do CPF N.º _____, tudo conforme disposições do art. 20, incisos II a IV do seu Estatuto Social; e, do outro lado, como Compromissário Comprador, o _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com sede na _____, representada por seu _____, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à _____ portador da Carteira de Identidade N.º _____ – SSP/XX e do CPF N.º _____, resolvem firmar o presente instrumento, perante as testemunhas instrumentárias, regendo-se pelas cláusulas e condições a seguir transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a venda do lote de bens móveis da Conab de número 1 que está localizado para retirada pelo licitante vencedor no seguinte endereço: Avenida Jussara nº 1250, Jardim Santa Cecília, CEP 03435-070, Barueri, SP. o lote é composto pelos bens listados no Anexo A do Edital. A alienação foi aprovada na _____ Reunião de Diretoria Executiva, conforme exigência do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, artigo 61, nas condições estabelecidas na Competição Pública Conab N.º 001/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A Compromissária Vendedora compromete-se a vender ao Compromissário Comprador o lote de bens móveis descrito na Cláusula Primeira, de acordo com exigência do Art. 28, da Lei 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, inteiramente quites de impostos, taxas e multas, pelo preço certo e ajustado de R$ _____(.....), correspondente a proposta de compra oferecida na Competição Pública Conab n° 001/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, relativamente ao(s) lote(s) arrematado(s), será através de Guia de Recolhimento da União (GRU), emitida pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), logo após o encerramento da Competição Pública, pelo valor do lance aceito sem condições nem reservas e, não haverá devolução de valores pagos em razão de descumprimento do Edital, ou razões outras que resultem na desistência da compra pelo Arrematante, e que o não cumprimento da obrigação de pagar nas condições previstas neste Instrumento de Venda e Compra, sujeitará a outorgada Compromissário Comprador às condições legais prevista na Lei N.º 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Conab e no Edital da Competição Pública Conab N.º 001/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA MORA

Os valores não pagos serão atualizados, a partir do inadimplemento, com base no INPC/IBGE ou outro índice que vier a substitui-lo, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro-rata die, e sobre o total apurado ainda incidira multa de 2%.

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSE

Feito e comprovado o pagamento estipulado nos moldes da Cláusula Terceira deste Instrumento, fica o Compromissário Comprador legitimamente imitido na posse, no uso e gozo dos bens que compõem os lotes.

Parágrafo Primeiro

Caso a venda seja cancelada ou desfeita por qualquer motivo, os custos porventura realizados pelo licitante comprador não serão indenizados.

Parágrafo Segundo

Imitido o Compromissário Comprador na posse dos bens objetos deste Contrato, ficam sob sua responsabilidade todas as despesas havidas em face da retirada, transporte e guarda.

CLÁUSULA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

Na execução deste Contrato, as comunicações entre as partes deverão ser feitas por escrito, com aviso de recebimento, salvo se realizar por portador, hipótese em que deverá haver chancela de recebimento, com indicação do assunto e datas de envio e protocolo.

Parágrafo Único

As comunicações feitas por meio eletrônico somente terão validade com a respectiva demonstração de envio e recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As hipóteses não previstas neste Contrato serão resolvidas de comum acordo, observando os moldes da Cláusula Nona, com base na legislação em vigor e, subsidiariamente, na doutrina e nas jurisprudências aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS NOVAS ESTIPULAÇÕES

O presente Contrato poderá sofrer aditamentos, a qualquer tempo, mediante instrumento próprio (Termo Aditivo), sempre que houver necessidade de se proceder à alteração das condições e Cláusulas acordadas, nos limites legalmente facultados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou questão originária deste Contrato.

Por se acharem justas e acordadas, assinam as partes o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os jurídicos e legais efeitos de direito.